



LEI MUNICIPAL Nº 997/2011, DE 13 DE ABRIL DE 2011.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder prêmio em espécie e dá outras providências”.

O povo do Município de Alto Jequitibá por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder prêmio em espécie, na ordem de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), aos vencedores do SUPER CROSS NOTURNO DE ALTO JEQUITIBÁ, a ser realizado nos dias 15, 16 e 17 de abril de 2011.

Art. 2º - Para cobrir a despesa mencionada no artigo primeiro desta lei, será utilizada a seguinte dotação orçamentária constante do orçamento vigente: 020703 27812 0011 2 041 339031 – ficha 368.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar por Decreto Municipal a forma de premiação e os valores aos respectivos lugares.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Jequitibá, 13 de abril de 2011.

Daniel Guimarães Sathler
Prefeito

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 13/04/11 a 13/05/11

e/ ou no _____

Pág. _____ edição de _____ / _____ / _____

Servidor Responsável